



PARECER Nº 01, DE 2016 CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 123 de 2016, que *concede* o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO.

AUTOR: Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
RELATORA: Deputada LILIANE RORIZ

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Decreto Legislativo n. 123 de 2016, de autoria da Deputado Raimundo Ribeiro, que visa a conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ivan Marques de Toledo Camargo.

Trata-se de homenagear o Professor Ivan Marques de Toledo Camargo, da cadeira de Engenharia Elétrica da UNB.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça, para análise de admissibilidade.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise observa os requisitos estabelecidos na Resolução n. 250, de 2011, não havendo óbice a sua aprovação.

O agraciado o Professor Ivan Marques de Toledo Camargo, foi Superintendente de Regulação do Serviço de Distribuição e assessor da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica. Foi, também, Decano de Ensino de Graduação da UNB, Presidente da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético e Editor da Revista Brasileira de Energia. Na Aneel, foi assessor da diretoria, de 1999 a 2002; período em que integrou a equipe responsável por gerenciar a crise energética enfrentada pelo País. Assim, diante do trabalho realizado pelo professor, descrito na justificação da proposição em análise, concluímos que ele tem mérito e condições para receber tal título.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2016.

É o Parecer

Sala das Comissões,

Deputada Luzia de Paula
Presidente


Deputada Liliane Roriz
Relatora